



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020

Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74, neste ato representada por LEANDRO ROSSONI, portador do CPF nº 068.074.369-39 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03(três) meses, tendo seu prazo a data de 21/03/2022.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 21/03/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939

Dados: 2021.12.13 16:27:45

-03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

068.074.369-39



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020

Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/12/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTIERA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/12/2021</u>
JORNAL: <u>Ampl</u>
EDIÇÃO: <u>2412</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



IMPrensa Oficial



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, do Município súplicas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: rto@oficiisj@hotmail.com - rto@jornaldafrenteira.com.br

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like '6 Outro tipo', '37 LIMITAÇÃO FUNDOS', '38 LIMITAÇÃO LATERAL ESQUERDA', and '39 FATOR DE DIFERENÇA'.

Artigo 5º - O valor do terreno será obtido pelo produto da área (ou fração igual) do terreno pelo valor do metro quadrado do terreno da zona de valor correspondente, conforme segue, multiplicando-se pelo índice de correção do terreno (ICT).

Table with 3 columns: ZONAS, VALORES(R\$)/M², Fração da UFM/M². Lists zones 1 SEC, 2 ZR1, 3 ZR2, 4 ZE, 5 SEDE UNIAO.

VALOR DA CONSTRUÇÃO

Artigo 6º - O valor da construção será obtido pelo produto da área construída pelo valor do metro quadrado de construção, segundo o tipo de construção (campo 1) e características (campo 2) e multiplicando pelo Índice de construção "ICC", em UFM - Unidade Fiscal do Município.

Table with 4 columns: TIPO DA CONSTRUÇÃO, CASA, CASA LOJA, CASA SALA. Lists types like Alvenaria simples, Madeira, Mistra Madeira alvenaria, etc.

Table with 4 columns: TIPO DA CONSTRUÇÃO, APARTAMENTO, SALA, LOJA. Lists types like Alvenaria simples, Madeira, Mistra Madeira/alvenaria, etc.

Table with 3 columns: TIPO DA CONSTRUÇÃO, BARRACAO, GALPÃO. Lists types like Alvenaria simples, Madeira, Mistra madeira/alvenaria.

Table with 3 columns: VALOR DO IPTU, Alvenaria, Tijolo a vista, Metálica, Madeira bruta, Outras. Lists values for each type.

Artigo 7º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será calculado mediante a aplicação sobre o Valor Venal dos Imóveis das seguintes alíquotas: Edificado - 1% (um por cento) a/v; Balcão - 3% (três por cento) a/v.

DESCONTO

Artigo 8º - Para o pagamento do tributo de uma só vez, (parcela única) até a data do vencimento de primeira parcela, será concedido o desconto de 10% (Dez por cento).

ACRESCIMOS
Artigo 9º - O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme dispõe a legislação vigente- 10% (dez por cento) de multa até 30 dias; 20% (vinte por cento) de multa após 30 dias.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO
Artigo 10º - O imposto deverá ser pago nas agências/Sancionárias de Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas, e em Agência do Sicoob, em até 04 (quatro) parcelas, lançadas em moeda corrente, cujos vencimentos se seguem:

Table with 2 columns: Parcel description and date. Lists 'Primeira parcela e total do ano', 'Segunda parcela', 'Terceira parcela', 'Quarta parcela'.

DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

Artigo 11º - As taxas de Serviços Urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição, conforme segue.

01 - COLETA DE LIXO

1 - O valor de Coleta de Lixo, cobrada juntamente ao Carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é referenciado a Coleta de Lixo do Município, para Imóveis Edificados.

Table with 2 columns: METROS QUADRADOS and Quantidade de UFM's. Lists areas like 'ATE 20 M2', '21 A100 M2', etc.

02 - LIMPEZA PÚBLICA
Por unidade Imobiliária 0,01 UFM/m²

03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Por unidade Imobiliária, conforme tabela, 6% (seis por cento) da UFM, por metro linear de rede.

Artigo 12º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE - SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Data de Publicação - 10/12/2021
Edição - 2408
Diário Oficial dos Municípios do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2.635/2021
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER afastamento para tratamento de saúde ao servidor público municipal JOCEMAY JAHN, matrícula funcional nº 3101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 13-A, lotado no Departamento de Saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 13 de dezembro de 2021.
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de dezembro de 2021
Publique-se
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2021
Processo dispensa nº 0153/2021
CONTRATANTE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
CNPJ Nº 13.781.607/0001-06
Representante JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
CPF nº 685.312.829-72
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e calcarias de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020
Pregão nº 101/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020
Pregão nº 101/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANSELMO ZICATTO - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS do seguinte empreendimento: Atividade: Parque Urbano - Fundo de Vale. Endereço - Rua Sergipe - Bairro Parque das Imbuvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
Tomada de preços nº 3/2021
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada de Linha Turumã, na área rural do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/02/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO PARANÁ
Lei Municipal nº 854/2021
Autoriza, para fins de regulamentação, o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel através de doação com encargos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento - PR autorizado a receber DOAÇÃO COM ENCARGOS imóvel de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.114.519/0001-98, com sede na Rua Principal, s/n, no município de Pinhal de São Bento - PR, cujas principais características são:
1 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
"Terreno com a denominação de Urbano-Lote nº 4 da quadra 5 subdivisão do lote 26/A da gleba 204 - AS núcleo Santo Antonio de colônia Muzões, situado no Povoado de Pinhal de São Bento com área de 850,0m2 (oitocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações, NORDESTE - pela Av. Marcondes de Sá, confronta com a quadra 1 do mesmo povoado, SULLESTE pela Rua Mateus Grossi, confronta com a quadra 6 do mesmo Povoado; SUDOESTE - por uma linha seca confronta com o lote 3 da mesma quadra; NOROESTE - por uma linha seca confronta com o lote 3 do mesmo Povoado;" tudo conforme descrito na Matrícula nº 1.402, lavada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
Art. 2º Consta o Município realizará o pagamento do valor inscrito em dívida ativa sob nº 0280.0352-9, junto a Secretaria de Fazenda Pública do Estado do Paraná, em nome da doadora, o qual atinge o montante de R\$ 9.407,96 (nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), o qual sofrerá a devida qualificação até o efetivo pagamento.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de doação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jasimara Aparecida de Lima
 Código Identificador:9ED77A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021
PROCESSO Nº 1297/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/12/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/12/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:791D9216

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

Tomada de preços nº 3/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Taramã, na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/05/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ERI ANTUNES

Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:F0B81270

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 351/2020 PREGÃO Nº 101/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
AMBULATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRAT

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 351/2020

Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ANSELMO ZICATTO

Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:F595FFDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 353/2020 PREGÃO Nº 101/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 353/2020

Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

LEANDRO ROSSONI

Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:ACD04BE3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2021



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2020

Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.097.402/0001-80, neste ato representada por ANSELMO ZICATTO, portador do CPF nº 029.375.460-80 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, tendo seu prazo a data de 21/03/2022.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 21/03/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

ANSELMO ZICATTO:

02937546080

Assinado digitalmente por ANSELMO ZICATTO:02937546080
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=27709938000131, CN=ANSELMO ZICATTO 02937546080
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.13 16:01:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

31.097.402/0001-80

ANSELMO ZICATTO

029.375.460-80



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2020
Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANSELMO ZICATTO - Representante Legal